|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Cláusula 5.2.15.** *“Custos relacionados aos passivos ambientais que tenham origem e não sejam conhecidos até a data de publicação do edital do leilão da concessão.”*  **Cláusula 5.2.15.1.** *“Custos relacionados à confirmação de existência de contaminação do solo e águas subterrâneas na área do aeroporto que decorram de atos ou fatos anteriores à Data de Eficácia do Contrato.”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| Esclarecimento |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Sugere-se que seja esclarecido (*i*) se a concessionária deverá promover e arcar com os custos dos estudos, investigações, levantamentos para confirmação da existência de contaminação no solo e águas do Aeroporto e, (*ii*) se constatada a contaminação do solo e águas do Aeroporto, o Poder Concedente deverá arcar com os custos do passivo ambiental. (iii) se constatada a contaminação do solo e águas do Aeroporto, o Poder Concedente deverá arcar com os custos dos estudos, investigações, levantamentos para confirmação da existência de contaminação no solo e águas do Aeroporto realizadas pela concessionária. |